

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARÁ**

**PORTARIA Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2008.**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º – Abrir Processo seletivo de estagiários de nível médio, para compor o quadro de estagiários da PR/PA, em conformidade com os convênios firmados.

Art. 2º – Constituir Comissão Especial para avaliar os históricos escolares e *Curriculum Vitae*, conduzir entrevistas e analisar os eventuais recursos interpostos, integrada pelos servidores: RAIMUNDO HÉLIO NASCIMENTO FILHO, Técnico Administrativo; DANIELLE MARTINS NOBRE, Técnico Administrativo e MANOELA AUGUSTA SULIANO MAUÉS, Técnico Administrativo.

Art. 3º – Aprovar o regulamento e programa do referido certame, nos termos do regulamento anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Belém, 26 de junho de 2008.

**JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR**  
Procurador-Chefe

# **REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ**

## **I - Disposições Gerais**

Art. 1º - O presente processo seletivo visa ao preenchimento imediato de 02(duas) vagas de estágio de nível médio para a Procuradoria da República no Estado do Pará, reservando a administração o direito de proceder a novas contratações na medida da necessidade do serviço, no decorrer do período de validade do processo seletivo.

Art. 2º - O estágio a que se refere este Exame de Seleção é regulado pelas disposições da Portaria PGR nº 340 de 15 de junho de 2004.

## **II - Das Inscrições**

Art. 2º - Para fins de inscrição ao processo seletivo, as Instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público Federal encaminharão ao Núcleo de Recurso Humanos da Procuradoria da República no Estado do Pará, localizado na Rua Domingos Marreiros, 690, bairro Umarizal, no **período de 10/07 a 15/07/08, no horário de 13:00h às 19:00h, de segunda-feira a sexta-feira**, as fichas de inscrição dos estudantes, até o limite de 10(dez) candidatos por instituição, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação exigida.

Art. 3º - São requisitos para a inscrição:

I- Ser maior de 18 anos de idade;

II- Ter concluído o 1º ano do ensino médio e estar regularmente matriculado nos cursos de ensino médio das Instituições de Ensino conveniadas com o MPF para esse fim;

Art. 4º – Documentos a serem apresentados:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Comprovante de matrícula;

III - Histórico Escolar atualizado;

IV – *Curriculum Vitae* atualizado;

V- Fotocópia simples da carteira de identidade.

§ 1º - A inscrição será feita sem o pagamento de qualquer taxa.

Art. 5º - O processo seletivo de estagiário de nível médio, ao qual serão submetidos os candidatos inscritos constituir-se-á pelas seguintes fases:

1ª - Análise de *Curriculum Vitae*, no qual serão observados os candidatos que tiverem habilidade em informática(editor de texto);

2ª - Análise de histórico escolar, quando serão selecionados os candidatos com as melhores médias ou conceitos, além de entrevista pessoal.

## **III - Das Disposições Finais**

Art. 6º - Deverá ser dada ampla publicidade ao Processo Seletivo, procedendo-se ao envio de ofício aos Diretores das Escolas conveniadas, além de divulgação no site da Procuradoria.

Art 7º - O processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Art 8º - Os estagiários desenvolverão suas atividades na Coordenadoria de Administração da PR/PA.

Art 9º - O estágio que se refere o presente Edital é de 4(quatro) horas, no período

matutino ou vespertino, sendo oferecida aos estagiários bolsa de estágio no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais, além de seguro contra acidentes pessoais  
Art 10º - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **23/07/2008**, no site: [www.prpa.mpf.gov.br](http://www.prpa.mpf.gov.br).

Art 11º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público Federal.

Art. 12º - Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Recursos Humanos da Procuradoria da República no Pará, através dos telefones 3299-0190, do e-mail [nrh@prpa.mpf.gov.br](mailto:nrh@prpa.mpf.gov.br), na sede da Procuradoria da República no Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 690, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Tv. 14 de março, no horário de 12 às 19:00h, ou através do site [www.prpa.mpf.gov.br](http://www.prpa.mpf.gov.br).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 30 de junho de 2008.

**JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR**  
Procurador-Chefe